PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 452/86

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo com a Caixa Econômica Federal e dá providências correlatas.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Ivaiporã, contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, de recursos oriundos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, no valor de até 13.195,34 Obrigações do Tesouro Nacional - OTN, equivalentes, nesta data, a Cz$ 1.403.983,80 (um milhão quatrocentos e três mil novecentos e oitenta e três cruzados e oitenta centavos), destinado à aquisição de veículos para o transporte escolar.

Art. 2º - Para a garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICM (ou Fundo de Participação dos Municípios), durante o prazo de vigência do contrato de financiamento autorizado por esta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal 19 DE NOVEMBRO, XXV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Honra-nos comparecer perante os nobres pares dessa egrégia Câmara, a

Recebido(s) nesta data

Ivaiporã, 6 de 10 de 1986

Câmara

Lido em sessão

Em 06/10/86

Encaminhe-se às Comissões
06.10.86

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO em 1ª discussão por unanimidade de votos

Em 13/10/86

Diretor de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO em 2ª discussão por unanimidade de votos

Em 20/10/86

Ata (s) n.º 1068/86

Diretor de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES = Sessão Extraordinária

APROVADO em 3ª discussão por unanimidade de votos

Em 20/10/86

Ata (s) n.º 1068/86

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

autoriza este Executivo Municipal a contratar empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, com vistas à obtenção de recursos que serão aplicados na aquisição de veículos destinados ao transporte de alunos em nosso Município.

Tais recursos são oriundos do ***Fundo de*** *Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, e, no caso de Ivaiporã, são específicos para tal finalidade, ou seja, a compra de veículos para o transporte escolar. Com eles, pretende a Administração Municipal adquirir três ônibus novos e um micro-ônibus, os quais irão solucionar os atuais problemas que estamos tendo no setor de transporte de alunos no Município, haja vista o crescimento considerável da população estudantil, não só na cidade, como também na zona rural, com a conseqüente elevação da procura dos cursos de algumas séries do 1º Grau e das do 2º Grau, que, invariavelmente, inexistem no interior do Município.*

A fim de esclarecer os nobres edis a propósito de prazos, taxa de juros e outras condições para o financiamento, tomamos a liberdade de anexar a esta mensagem, cópias "xerox" de expedientes recebidos da Caixa Econômica Federal.

Por oportuno, considerando que a Caixa Econômica Federal estabelece o prazo de 30 dias para a apresentação da documentação completa, inclusive da lei autorizando a operação, vimos solicitar a especial colaboração desse Legislativo, no sentido de que o presente Projeto de Lei seja apreciado em ***REGIME DE URGÊNCIA****, com a convocação das sessões extraordinárias que se tornarem necessárias.*

Flávio Pereira Teixeira
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador ENÉAS CIRCHIA
Digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Nesta Cidade
AF/



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OF FAS 984/86 Brasília, 28 AGO 86

Ilmo. Sr.
FLÁVIO PEREIRA TEIXEIRA
MD. Prefeito do Município de Ivaiporã
Praça dos Três Poderes, s/n
Ivaiporã - PR
CEP 86.870

Referência: Processo FAS-6980-8/86

Senhor Prefeito

1 Apraz-me levar ao conhecimento de V.Sa. que, em reunião de 26.08.86, o Grupo Técnico Especial (GTE) do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), reconheceu a prioridade do projeto apresentado por esse Município, através da Carta-Consulta constante do processo acima referido, dentro das seguintes condições básicas de financiamento:

1.1 Valor : até 13.195,34 OTN;

1.2 Objetivo : aquisição de veículos para transporte escolar;

1.3 Prazo : até 04 anos, incluído até 01 ano a título de período de carência;

1.4 Encargos : juros à taxa de 3% (três por cento) ao ano, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de

2 Acrescento que as unidades da CEF manterão entendimentos com V.Sa., orientando quanto à apresentação do projeto definitivo e dos documentos complementares necessários ao exame da viabilidade econômico-financeira da operação.

Atenciosamente

CHRISTIANO GUIMARÃES FONSECA
Diretor de Financiamentos do FAS e
Membro Coordenador do GTE do FAS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

[redacted]

1.7 Lei específica que autorize o Município a contrair o financiamento pretendido, apresentada sob a forma de publicação no Diário Oficial do Estado ou jornal de grande circulação na região, conforme modelo anexo;

1.8 Orçamento(s) do(s) equipamento(s) a adquirir, fornecido(s) por firma(s) revendedora(s).

2 Alertamos que a operação, para ser concretizada, dependerá posteriormente de autorização de elevação do endividamento desse Município, pelo Senado Federal.

3 No caso do Município já ter enviado os Balanços Gerais, solicitamos desconsiderar o item 1.2 deste ofício.

4 Na oportunidade, colocamo-nos à disposição de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, à Rua André de Barros, 398 - 1º andar, ou pelo telefone 233.5252 - ramais 112/121.

Atenciosamente

LUIS DOMINGUES DA SILVA
Chefe da Divisão de Análise e
Controle de Financiamentos-PR

/dfb